



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
ESCOLA DE MÚSICA  
DIRETORIA

## EDITAL Nº 2345/2023/MUSICA-DIR-UFMG

O Vice-Diretor da Escola de Música da UFMG, Professor Carlos Aleixo dos Reis, no uso de suas atribuições e em consonância com o Artigo 6º da Resolução n. 17/92, que estabelece normas quanto aos procedimentos para efetivação de servidores técnicos e administrativos na UFMG – Estágio Probatório torna público que serão recebidas inscrições para 01 (uma) vaga de representante titular dos servidores técnico-administrativos da Escola de Música da UFMG, junto à Comissão de Avaliação de Estágio Probatório dos TAEs.

### 1 - Das condições para inscrição:

- Servidores Técnico-administrativos lotados e em exercício na Escola de Música da UFMG, desde que não estejam em Estágio Probatório.

### 2 - Das Inscrições:

- O **prazo para inscrições** se iniciará às **08 horas do dia 11 de outubro de 2023** e se encerrará às **17 horas do dia 25 de outubro de 2023**;
- As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, através de e-mail enviado pela chapa dos interessados para a Secretaria Geral da Escola de Música pelo endereço eletrônico **secrgeral@musica.ufmg.br**. Os candidatos inscritos receberão por e-mail a confirmação de sua inscrição;

### 3 - Da Eleição:

- A eleição será no **dia 30 de outubro de 2023 (segunda-feira)**, por escrutínio secreto, por meio do Sistema de Consultas da UFMG - <https://consultas.ufmg.br/>, ou pelo Menu “Consultas Eleitorais” no sistema MinhaUFMG;
- A autenticação dos eleitores no Sistema será por meio de seu e-mail institucional. Após receber mensagem do Sistema, e durante o período de votação, o eleitor deve: (1) acessar o portal MinhaUFMG/Sistemas/Consultas Eleitorais ou o site [consultas.ufmg.br](https://consultas.ufmg.br/), (2) localizar a eleição, (3) copiar o código token, (4) clicar no link da consulta, (5) fazer suas escolhas na eleição, (6) validar o voto informando o código token, e (7) finalizar o seu voto.

### 4- Da Apuração:

- Após o término do período de votação, a apuração dos votos será feita automaticamente pelo Sistema de Consultas da UFMG. Após essa apuração, os a Secretaria Geral providenciará a divulgação dos resultados.
- O representante será eleito por seus pares, por maioria simples de votos.

### 5- Do mandato:

- O mandato será de 02 (dois) anos, contados a partir da homologação, permitida a recondução.

## 6 - Dos Recursos:

- Caberá recurso contra candidatura ou contra resultado de eleição, por estrita arguição de ilegalidade, observados os seguintes prazos:
- Dois dias, contra candidatura(s), contados a partir do encerramento do período de inscrições; Cinco dias, contra resultado de eleição, contados a partir da divulgação do resultado;
- O Resultado da Eleição será homologado após o prazo de recurso.

## 7 - Das Disposições Gerais:

- Todo processo constará em ata que deverá, para sua validade, ser assinada;
- Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria da Escola de Música da UFMG.

Belo Horizonte, 10 de outubro de 2023.

**Carlos Aleixo dos Reis**  
**Vice-Diretor da Escola de Música da UFMG**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Aleixo dos Reis, Vice diretor(a)**, em 10/10/2023, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2704544** e o código CRC **4EFB23EA**.